**EDITAL DE DISPENSA Nº 40/2017**

PROCESSO Nº 3141/2017

### Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93

##### Data limite para entrega da proposta: dia 09/10/2017 às 09:00min

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Rolim de Moura TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar que fará contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo de “MENOR PREÇO” unitário por item, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 - A presente dispensa de licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para confecção de placas refletivas para veículo Pick-up.

**03 – JUSTIFICATIVA**

Tem este o objetivo contratação de empresa especializada para confecção de placas refletivas para veiculo – PICK-UP, conforme as normas do CONTRAN- Conselho Nacional de Transito.

 Tal solicitação se justifica haja vista que, a SEMOSP esta realizando a aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário – PICK-UP.

**04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão com recursos de acordo com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Projeto Atividade 2.093. Elemento de despesa 33.90.39.

**05 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

**06 – ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

Após a assinatura do Contrato e a entrega da Nota de Empenho, a empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para realizar a entrega dos serviços, não ocorrendo a entrega, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Fica a Comissão de Recebimento de Materiais, responsável pelo recebimento e a fiscalização dos mesmos. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em qualquer etapa da execução do Contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao Contrato.

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado central ou na SEMOSP conforme quantidades solicitadas pela mesma.

**07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito à habilitação.

Fica a cargo do contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a entrega dos itens relacionados em anexo, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando a CONTRATADO(o), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pela infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

Responde por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referente a contratação dos serviços, objeto deste edital.

Substituir em 72 horas o objeto que apresenta defeitos de fabricação, assim atestados pelo responsável pela fiscalização.

A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, e pontualidade das entregas, podendo a Prefeitura, tomar toda e qualquer decisão, inclusive o cancelamento do contrato.

**08 – DOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos necessários para a entrega dos itens descritos no item 02 serão de propriedade e responsabilidade exclusivamente do contratado.

**09 – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução e o indireto por preço unitário de menor preço.

**10 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATORIO**

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**11 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

11.2 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET ficam condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

**12 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

12.1 - ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”: O envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicados, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000/2017**

**ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

Rolim de Moura - RO, 05 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tiago Anderson Sant’ Ana Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 259/2017

**ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**

DESCRIÇÃO DOS ITENS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **V.UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO COM PELICULA REFLETIVA PARA VEICULOS - CONFORME NORMAS CONTRAN. | PAR | 01 |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL** |  |

VALOR TOTAL R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MÉDIA DE PREÇOS**

**(DISPENSADA A APRESENTAÇÃO)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **V.UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO COM PELICULA REFLETIVA PARA VEICULOS - CONFORME NORMAS CONTRAN. | PAR | 01 |  R$ 210,00  |  R$ 210,00  |
|  |  |  |  | **TOTAL** | **R$ 210,00** |